

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000 CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: adm@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº 1448 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar os pagamentos dos empenhos referentes ao Exercício de 2014 e dá outras providências."

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando a realizar os pagamentos dos empenhos provenientes dos exercícios de 2014, com os fornecedores descritos no Anexo I do presente projeto.

Paragrafo único: As dívidas de que trata o "caput" deste artigo se refere a saldo de despesas realizadas com fornecedores do Município, no período de janeiro de 2014 até julho de 2014 do exercício de 2014 e não pagas até a presente data neste exercício.

- Art. 2º Os empenhos de que tratam o art. 1º estão alocados em dotações próprias do orçamento vigente e serão liquidados nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3º Fica o Prefeito Municipal de Rio Paranaíba/MG autorizado a efetuar o pagamento dessas despesas, desde que conste em anexo ao processo de pagamento os levantamentos pertinentes de acordo com os recursos financeiros existentes em dotações próprias e que confirmam a existência da dívida pelo município.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 20 de Agosto de 2014.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação

publicado (a) no quadro de publicação

da Prefeitura, no período de Rio Paranaíba, _____

Ass. servidor o matricula

Marcelo Luiz Barbosa

Prefeito Municipal